

TERMO DE REFERÊNCIA n. 26/2019 - Selog

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo de aquisição de medidores de pressão para uso da Procuradoria da República em Goiás (PRGO).

2. JUSTIFICATIVA

Os medidores de pressão são aparelhos imprescindíveis ao atendimento inicial de primeiros socorros, dos servidores, membros, terceirizados e/ou visitantes desta Procuradoria. Sabe-se que pressão alta é um dos principais fatores de risco para ocorrência de acidente vascular cerebral, aneurisma, infarte, insuficiência cardíaca e outros problemas de saúde. Portanto, uma simples aferição da pressão arterial, pode ajudar a salvar uma vida.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição dos bens objeto deste procedimento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE E PREÇO ESTIMADO:

PR-GO-00028298/2019

O preço total máximo estimado para a presente aquisição é resultante do preço médio, conforme abaixo, com base em cotação do banco de preços, demonstrados em Mapa Comparativo de Preços em anexo a este termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Esfigmomanômetro aneroide adulto com estetoscópio Especificação: faixa de medição 0 a 300 mm hg. Manguito e pera de insuflação em borracha. Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro. Válvula de controle do ar em metal cromado com cinto de regulagem manual. Bolsa para viagem. Certificado/ Aprovado INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	1	74,08	74,08
2	Esfigmomanômetro automático, com visor digital frontal. Registro de pulso (BPM) e pressão sistólica e diastólica. Portátil. De braço. Auto inflável. Alimentação por pilhas. Fecho de velcro. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 01 ano. Modelo de referência: HEM-7113 ou equivalente técnico. Marca de referência: OMRON ou equivalente técnico	1	122,60	122,60
		TOTAL:	196,68	

5. DA ENTREGA E DO LOCAL DO RECEBIMENTO

A entrega dos medidores de pressão deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 08h:00 e as 18h:00, no Setor de Logística (Selog) da PR/GO, situada na Av. Olinda, nº 500, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP nº 74.884-120.

6. RECEBIMENTO

6.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta aquisição será recebido:

a) provisoriamente: no ato da entrega dos equipamentos, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente: em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos bens.

6.2 Os medidores de pressão fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;

b) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o equipamento fornecido for de qualidade superior;

c) for fornecido com algum dano;

6.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

7. VALIDADE/GARATIA

7.1 Os medidores de pressão fornecidos deverão ter, no mínimo, 1 ano de garantia, a contar do recebimento;

7.2 A garantia dos equipamentos no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

8.1 Caberá à PRGO:

- a)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pelos interessados no fornecimento do produto;
- b)** atestar o recebimento do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), rejeitando-o(s) caso não esteja(m) de acordo com o especificado neste documento;
- c)** efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2 Caberá à CONTRATADA:

- a)** respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b)** entregar os materiais no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- c)** substituir o produto não aceito pela PRGO no prazo máximo de 10 dias, a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, se durante o prazo de garantia o produto vier a apresentar defeitos e/ou se mostrar impróprio para uso;
- d)** comunicar à PRGO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

- e)** arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;
- f)** responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- g)** quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- h)** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PRGO eventualmente provocados por seus funcionários.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

9.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

9.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;

9.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

9.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

9.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PRGO;

9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Goiânia, 07 de junho de 2019

Maurício Antônio Alves
Setor de Logística